



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1095, DE 21 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Autoriza a gratificação por participar da Comissão Permanente de Licitações, conforme art. 27 da Lei nº 793, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 1^o Autoriza a concessão de gratificação aos titulares da Comissão Permanente de Licitações conforme art. 27, da Lei nº 793, Plano de Carreira dos Servidores, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo observado o parágrafo único do referido artigo.

Art. 2^o Os suplentes receberão gratificação proporcional aos dias de eventual exercício da função.

Art. 3^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 21 de junho de 2005


SANDRA ELISA DE FREITAS PORTELLA
SECRETÁRIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 185-2005

Registre-se e Publique-se
Em 21 de junho de 2005


Sandra Elisa de Freitas Portella
Secretária de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de definir o valor da gratificação a ser paga aos membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme prevê a Lei nº 793, de 17 de dezembro de 2002 em seu art. 27, observado o parágrafo único.

Solicitamos a esta Casa Legislativa que apreciem e aprovem o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

SANDRA ELISA DE FREITAS PORTELLA
SECRETÁRIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 185-2005



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

O IMPACTO FINANCEIRO RESULTANTE SERA O SEGUINTE:

03 titulares- Comissão Permanente de Licitações – 12 meses
Salário Básico – R\$ 150,00 X 3 X 12 meses = R\$ 5.400,00
13º proporcional – R\$ 450,00
Férias Indenizadas – R\$ 450,00
1/3 de Férias – R\$ 150,00
Subtotal – R\$ 6.450,00
INSS – R\$ 1.228,50
Total – R\$ 7.678,50

SANDRA ELISA DE FREITAS PORTELLA
SECRETÁRIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 185-2005